



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 072/2023
De 19 de julho de 2023**

**ALTERA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - FUNDEB.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da Lei Municipal N.º 217/2021, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Considerando eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, realizadas em Solenidade no dia 19.06.2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para dar continuidade aos trabalhos no mandato de 2022 a 2025:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

✚ **Claudia Leite Santos Mota - PRESIDENTE**
CPF: XXX.799.665-XX

✚ **Jaqueline Lemos dos Santos - VICE-PRESIDENTE**
CPF: XXX.884.605-XX

Artigo 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 217/2021 que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle SOCIAL do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal